



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 034/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.589/2018 E 4.844/2021 E 4.325/2015

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.589/2018, 4.844/2021 E 4.325/2015** torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 034/2024**, destinado ao preenchimento de vaga temporária para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Joaquim.

Cabe ressaltar que a vaga pertinente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde é em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço no SAMU, sendo vaga decorrente de exoneração.

Salienta-se ainda, que no momento não há Processo Seletivo vigente para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de homologação de Processo Seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 034/2024** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **peçoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Motorista Socorrista	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau com Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", Certificado de Participação em Curso de Direção Defensiva e experiência mínima desejável comprovada de 06 meses de trabalho como Motorista de Ambulância.	40h	SAMU

Vencimentos dos cargos acima elencados:

- Motorista Socorrista SAMU - 40hrs: R\$ 2.325,32 + R\$ 282,80(insalubridade) + auxílio alimentação conforme plantões.

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.2.1 Atribuições e competências SAMU:

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.2 - Ter aptidão física e mental;

2.3.3 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.4 - Carteira de Identidade;

2.3.5 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.6 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

- 2.3.7 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;
- 2.3.8 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.3.9 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.3.10 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2.3.11 - Certidão de casamento ou união estável;
- 2.3.12 - 01 foto 3x4
- 2.3.13 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.3.14 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- 2.3.15 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.16 - Certidão negativa de antecedentes criminais
- 2.3.17 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
- 2.3.18 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. Requisitos Gerais (SAMU):

Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação inicial.

2.4.1. Requisitos Específicos para Técnico de Enfermagem (SAMU):

Experiência mínima desejável de seis meses de trabalho como Motorista de Ambulância.

Habilitação profissional como Motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), tendo a Carteira Nacional de habilitação categoria "D".

Certificado de Participação em curso de Direção Defensiva.

2.5. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 26 de Novembro de 2024, onde das 09hrs ATÉ as 09h30min será permitido seu acesso no local acima elencado.**

3.1. O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09h30min no mesmo local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

3.1.1 Será considerado como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Técnico de Enfermagem (SAMU):

Títulos/ Cursos	Pontuação	Valor Máximo
1. Curso de capacitação/treinamento SAMU.	2,0	2,0
2. Tempo de Serviço em SAMU ou serviços de atendimento de urgência pré hospitalar (anos completos).	0,5 ponto por ano	2,0
3. Tempo de Serviço em empresa de atendimento médico pré hospitalar (UTI) móvel (anos completos).	0,5 ponto por ano	2,0
4. Atividade como Motorista de Ambulância e transporte de pacientes (anos completos).	0,5 ponto por ano	2,0
5. Experiência comprovada de tempo de atuação como bombeiro comunitário.	0,5 ponto por ano	1,0

3.1.2. Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

3.1.2.1. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.2.2. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.2.3. Experiência prévia em serviços SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.2.4 Curso de capacitação SAMU (habilitação de acordo com a portaria nº 2048/02-MS/GM) completo: Certificado emitido pelo gestor público de saúde, descrevendo o período de capacitação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.

3.1.2.5. Experiência: Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

3.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.3 Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o Maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).

3.4. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os interessados nas vagas deste Edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

4.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Saúde.

GIOVANE NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE HUGEN RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

VINICIUS CARDOSO BOLZANI

Secretário Municipal de Saúde